

Resolução nº 22/2004

“Dispõe sobre a concessão de licença ao nobre vereador Vinicius Garcia da Costa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratar de interesses particulares”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o vereador **Vinicius Garcia da Costa** licenciado das atividades legislativas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 10/11/2004 até 09/12/2004, para tratar de interesses pessoais, nos termos do inciso III e do § 2º do art. 80. do Regimento Interno em nos termos do inciso II § 1º do art. 48. da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A presente licença não será remunerada, conforme consta da segunda parte do § 1º do art. 80. do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de novembro de 2004.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 10 de novembro de 2004.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs.: Projeto de Resolução nº 13/2004, de autoria da Mesa.